



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 05/06/2024

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – ETAPA 07

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Bens e Serviços comuns de engenharia

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A construção **do novo terminal rodoviário**, mais precisamente a fase 07, no município de Rio Grande da Serra, é crucial, pois converge para uma **necessidade urgente** de atender **às demandas de infraestruturas voltadas ao transporte público da população**. Em vista disso, o município possui uma população estimada em 44.170 mil habitantes e uma densidade demográfica de 1.215,43 habitantes por quilômetro quadrado, numa área territorial de



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

36,341 km², conforme último Censo do IBGE realizado em 2022. Ao realizar a construção de uma nova infraestrutura de mobilidade urbana para ônibus haverá um alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável da **AGENDA 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, mais especificamente, o objetivo de desenvolvimento sustentável 11, cuja meta é “*Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis*”, e também, conforme subitens:

11.2- Até 2030, proporcionar o acesso a **sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis** e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 - Até 2030, aumentar a **urbanização inclusiva e sustentável**, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.7 - Até 2030, proporcionar **o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes**, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Nesse contexto, hodiernamente, o município não possui um terminal rodoviário e isso gera diversos problemas. Vamos explorar os detalhes dessa necessidade e como ela se alinha aos itens supracitados e aos princípios da **Política Nacional de Mobilidade Urbana da lei 12.587/2012**, elencando problemas e benefícios.

Primeiramente, em relação aos problemas, a ausência de uma rodoviária dificulta o acesso e a mobilidade dos cidadãos. Dessa forma, os passageiros que precisam viajar, enfrentam dificuldades para encontrar informações sobre horários, destinos e serviços. Além disso, a falta de um terminal centralizado também impacta negativamente o desenvolvimento econômico e social da cidade. Ademais, outro problema muito comum na área central, avenida Dom Pedro I, é o interrompimento do fluxo de trânsito, uma vez que, quando ocorre o fechamento da cancela para a passagem de trens da CPTM há grande impacto no fluxo contínuo de trânsito.

Quanto aos benefícios, a construção de um novo terminal rodoviário possibilitará a **conexão com a futura estação de trens da CPTM**, pois a proximidade entre a futura rodoviária



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

e a nova estação de trens, permitirá uma integração eficiente entre os meios de transporte, facilitando o deslocamento, o que, conforme o **Art. 1 da Lei de Mobilidade urbana, objetiva a integração entre os modais urbanos**. Haverá, assim, a melhoria da **acessibilidade**, pois o novo terminal foi projetado, de forma a observar os princípios do desenho universal, que são **corroborados pela lei 10.098/2000 e Decreto regulamentador 5.294/2004**, bem assim a **NBR 9050/2020**, a fim de garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam utilizá-lo. Além disso, em conjunto com a futura estação de trens da CPTM, haverá **liberação do trânsito**, pois a cancela ficará aberta por maior tempo, exceto nos momentos em que somente os trens de carga da (MRS) estiverem transitando. Ademais, quanto a nova infraestrutura de mobilidade urbana, ela estará em consonância com os princípios elencados no artigo 5 e incisos de I a IX da lei 12.587/2012, quanto à:

- I - Acessibilidade universal;
- II - Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII - Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VIII - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- IX - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Em resumo, a construção do novo terminal rodoviário no município de Rio Grande da Serra é essencial para cumprir os princípios, diretrizes e metas da legislação brasileira, de modo a possibilitar a consolidação **da mobilidade urbana**, da **conexão dos diferentes modais de transporte e a garantia do cumprimento do objetivo de desenvolvimento sustentável 11 da Agenda 2030 da (ONU)** para o desenvolvimento da cidade.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A construção **da nova rodoviária** não foi contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA), devido a adaptação à nova lei de licitações, nesse sentido, a administração está em



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

processo de adequação, conforme regulamentação do Decreto 10.947/2022, artigo 12, VII, que corrobora a elaboração do (PCA) até a primeira quinzena de maio de cada ano para o exercício subsequente. Todavia, o objeto em comento está previsto no Plano Plurianual (PPA) 2021-2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e na Lei Orçamentária Anual – (LOA) 2024, essas informações estão presentes no item 12 deste (ETP).

Destarte, a ausência do PCA, neste momento, não implica em inadequação ou inconformidade com a lei.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando este item, existe memorial descritivo, que faz parte dos documentos técnicos, ele contém todos os requisitos necessários e suficientes para a consecução do objeto, e deve complementar as informações, fornecendo detalhes de suma importância, concernentes aos seguintes aspectos:

Escopo do Trabalho: Descrição detalhada dos serviços a serem realizados, incluindo quaisquer tarefas específicas ou entregáveis esperados.

Unidades de medidas: Que são necessários para a fase de medição e aferição dos serviços a serem realizados.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Nesta fase, usamos as **tabelas oficiais** que fornecem uma referência confiável para os preços de mercado concernentes aos **serviços comuns e especiais de engenharia**. No caso de projetos de construção no Brasil, elas são amplamente reconhecidas e utilizadas, e foram usadas no levantamento de preços para a **construção da nova rodoviária**, essas tabelas são atualizadas regularmente e refletem os preços atuais do mercado, tais como:

- **SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras):** Fornece informações sobre o planejamento urbano e a infraestrutura da cidade de São Paulo.
- **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil):** É uma base de dados nacional que fornece custos e índices da construção civil.
- **CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano):** Fornece informações sobre habitação e desenvolvimento urbano no estado de São Paulo.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

- **DER (Departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo):** A tabela inclui preços para diferentes tipos de serviços, como terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, entre outros.
- **SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras)** é uma ferramenta utilizada no Brasil para auxiliar na elaboração de orçamentos e na gestão de custos de obras de infraestrutura, especialmente no setor de transportes.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas é elencada em planilha anexa a este (ETP), conforme anexo II do item 17 deste ETP, por vários motivos importantes:

Organização e Clareza: A planilha permite que as informações sejam organizadas de maneira clara e sistemática. Cada recurso, sua quantidade e custo associado podem ser listados separadamente, facilitando a compreensão e análise.

Precisão: Ao listar todas as quantidades e custos em uma planilha, é possível calcular o custo total do projeto com precisão. Isso ajuda a evitar surpresas financeiras no futuro.

Rastreabilidade: A planilha fornece um registro escrito que pode ser consultado no futuro. Isso pode ser útil para referência, para auditorias ou para planejar projetos semelhantes.

Comunicação: A planilha pode ser compartilhada com todas as partes interessadas do projeto, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do escopo e dos custos do projeto.

Controle de Custos: A planilha permite que você acompanhe os custos à medida que o projeto avança. Se os custos reais começarem a se desviar das estimativas, você poderá identificar rapidamente o problema e tomar medidas para corrigi-lo.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, conforme item 17, Anexo II, será R\$ 4.199.034,05 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil, e trinta e quatro reais, e cinco centavos)

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

A contratação em tela, fase 07, para a finalização do terminal rodoviário, é dividida em duas partes, além da instalação do canteiro de obras para as operações de apoio e execução dos serviços.

A primeira abrange o **terminal rodoviário** com serviços de pavimentação, especificamente as vias para ônibus construídas com blocos de concreto sobre uma base de areia e calçadas para pedestres também feitas em concreto. A acessibilidade é uma prioridade, com a instalação de pisos táteis de alerta e direcionais para deficientes visuais e demais itens previstos em projeto. Além disso, esta fase inclui o sistema de drenagem superficial por meio de calhas, rufos e condutores integrados à estrutura do edifício, que direcionam a água da chuva para o sistema de drenagem viária, incluindo sarjetas e bocas de lobo para a drenagem mais profunda. A construção também contará com fechamento lateral em placas de alumínio, mobiliário urbano como bancos de concreto e lixeiras metálicas, além de placas de identificação dos ambientes em acrílico. No que diz respeito à segurança contra incêndios, já foram desenvolvidos projetos técnicos e os serviços profissionais para a obtenção do AVCB que serão feitos após a conclusão da obra, esta fase inclui os equipamentos e itens, como a sinalização de rotas de fuga, extintores de incêndio e a iluminação de emergência.

A segunda parte refere-se à edificação de **apoio administrativo** presente no programa de necessidades do novo terminal e aos serviços relacionados à sua construção, como a instalação de lajes treliçadas e forros, revestimentos para as paredes de alvenaria, divisórias, além de pisos cerâmicos esmaltados e rodapés. O projeto também inclui esquadrias de alumínio e vidro, portas, ferragens, instalações hidráulicas, que contém o reservatório de água, assim como instalações de gás, com todos os aparelhos necessários ao funcionamento do sistema, bem como a construção do sistema de esgoto.

Ademais, serão consideradas as instalações para elétrica, telefonia, internet e iluminação, tanto para o terminal como para a edificação de apoio administrativo, as quais compreendem a entrada de energia, as luminárias para iluminação interna e externa, o cabeamento, a caixa de medição externa e outros detalhes especificados na planilha orçamentária anexa. Igualmente, haverá a consecução de serviços de paisagismo para as áreas adjacentes, como a forração em grama Batatais e a plantação de mudas de palmeiras, bem



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

como serviços de contenção, como a regularização do talude e cobertura dele com grama armada ou tela vegetal.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento deste objeto, porquanto a empresa ganhadora do certame licitatório pelo **regime de empreitada por preço unitário**, ou seja, contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, será responsável pela execução de todos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto é singular, não existindo no atual momento, qualquer obra com o mesmo porte ou características.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico da prefeitura junto à secretaria de Obra e Planejamento, porquanto o objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual (PPA) 2021-2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e na Lei Orçamentária Anual – (LOA) 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A construção da rodoviária municipal de Rio Grande da Serra pode trazer diversos benefícios para a cidade e seus habitantes. Os resultados pretendidos ou benefícios com a construção dessa importante infraestrutura de mobilidade urbana são os seguintes:

Melhoria na Mobilidade: A rodoviária proporcionará um local centralizado para embarque e desembarque de passageiros, facilitando o acesso ao transporte público e intermunicipal fator que contribuirá para a mobilidade urbana.

Desenvolvimento Econômico: A presença de uma rodoviária atrai comércios e serviços relacionados, como lanchonetes, lojas, agências de turismo e táxis. Isso pode impulsionar a economia local, gerando empregos e aumentando a circulação de dinheiro na região.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

Conexão com Outras Cidades: A rodoviária permitirá que os moradores de Rio Grande da Serra tenham acesso fácil a outros bairros e municípios do grande ABC. Isso é fundamental para estudantes, trabalhadores e turistas que precisam se deslocar para diferentes destinos.

Valorização Imobiliária: A presença de uma rodoviária bem estruturada pode valorizar os imóveis próximos, tornando a região mais atrativa para investidores e compradores.

Segurança e Conforto: Com a rodoviária, os passageiros terão um local seguro e adequado para aguardar o transporte público coletivo por meio de ônibus ou vans. Isso inclui áreas de espera, banheiros, iluminação adequada e segurança contra intempéries.

Integração com o Transporte Público: A rodoviária pode ser integrada ao sistema de transporte público municipal, facilitando a conexão entre ônibus urbanos e intermunicipais, bem assim com o futuro terminal ferroviário da CPTM. Deste modo, isso otimizará o deslocamento dos passageiros por meio da integração entre os diferentes modos de transporte.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Quanto aos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual: Eles serão responsáveis por supervisionar e monitorar a execução do contrato. De forma, a garantir que todas as cláusulas e obrigações contratuais sejam cumpridas. Suas funções incluem acompanhar o andamento das atividades da **CONTRATADA**, verificar a qualidade dos serviços ou produtos entregues, além de relatar eventuais não conformidades.

Gestão Contratual: Gerenciar os aspectos administrativos e financeiros do contrato, como pagamentos, prazos e renovações.

Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA: Caso a empresa contratada forneça equipamentos ou materiais, é importante definir previamente onde esses itens serão armazenados, essas considerações incluem a segurança dos locais de armazenamento para evitar danos aos equipamentos e itens que fazem parte da construção, a facilidade de acesso para a **CONTRATADA** e para os servidores responsáveis pela fiscalização, bem como a logística, no aspecto de proximidade com o local de execução do contrato para agilizar a entrega e retirada dos equipamentos para realização dos serviços.

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados a fim de realizar as adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

Prever a revisão Jurídica: Antes de assinar o contrato, a administração deve realizar uma revisão jurídica para garantir que o contrato esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Antever se empresa se preocupa com os itens relativos à segurança do trabalho: A contratada deverá prever os possíveis riscos de acidentes e sobre a utilização correta dos EPI's e EPC's (equipamentos de proteção individual e coletiva), conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR 18 e demais normas correlatas ao objeto.

Considerar as práticas de sustentabilidade: Em especial sobre a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes, tais como as disposições elencadas na Resolução Conama 307 e demais normas, bem como Lei Municipal 2.306/ 2019 da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A construção civil pode gerar muitos resíduos, desta forma, eles são definidos, segundo resolução CONAMA 307/2002, como:

“são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I), outrossim, eles se subdividem em quatro classes, conforme (art. 3º da Resolução):

I - **Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - **Classe B** - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

III - **Classe C** - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - **Classe D** - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Deste modo, para possibilitar o devido tratamento é necessária a adoção de medidas mitigadoras, conforme o seguinte:

Medida Mitigadora: Orientar-se, quanto ao gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, pelas orientações da resolução Conama 307, conforme art.9 e incisos de I a V, conforme o seguinte:

- **caracterização:** nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos triagem,
- II - **Triagem:** deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução;
- III - **Acondicionamento:** o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- IV - **Transporte:** deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

- V - **Destinação:** deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta resolução
Além disso, o item destinação do inciso V, supracitado, segue os seguintes critérios:
Art. 10. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados das seguintes formas:
I - **Classe A:** deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
II - **Classe B:** deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
III - **Classe C:** deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
IV - **Classe D:** deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas
Poluição do Ar: A poeira e as emissões de veículos e equipamentos de construção podem contribuir para a poluição do ar.

Medida Mitigadora: Uso de equipamentos de construção de baixa emissão, molhar regularmente o local da construção para minimizar a poeira e limitar as horas de operação para reduzir as emissões, conforme orientações do Código de obras, lei 2020/2017.

Poluição Sonora: O ruído da construção pode ser perturbador para os moradores das imediações.

Medida Mitigadora: Atender aos níveis de ruído para conforto acústico da NBR 10152, lei 2020/2017, bem como limitar o trabalho de construção a determinadas horas do dia, e usar equipamentos de baixo ruído e fornecer barreiras de som, se necessário, conforme Código de obras municipal.

Consumo de Energia: A construção e a operação de novas instalações podem aumentar o consumo de energia.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
343	2024		

Medida Mitigadora: Incorporar princípios de design sustentável e eficiência energética no canteiro de obras, além de equipamentos com boas condições de uso, que serão usados.

Impacto na Biodiversidade: Se a futura rodoviária estiver localizada perto de habitats naturais, a construção poderá impactar a biodiversidade local.

Medida Mitigadora: Realizar uma avaliação de impacto ambiental antes da construção para identificar e mitigar os possíveis impactos na biodiversidade do entorno mediato e imediato, promovendo o correto isolamento da área evitando assim o acesso de animais silvestres que porventura estejam nas imediações do empreendimento.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro que eu _____ de acordo com o que é corroborado na Lei 14.133/2021, art. 18, inciso I, parágrafos § 1º e § 2º, concernente aos itens deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), levando em conta a razoabilidade, a viabilidade técnica socioeconômica e ambiental da aquisição almejada, aprovo este documento, o qual faz parte da fase de planejamento do processo licitatório.

17- ANEXOS

- ANEXO I: Projetos Executivos
- ANEXO II: Planilha Orçamentária
- ANEXO III: Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO IV: Memorial Descritivo

18- RESPONSÁVEIS:

Rio Grande da Serra – SP, 05 de junho de 2024.

Leandro Dias Florencio

Matricula: 6072

Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra